

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 111, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL Básico Voltado ao Setor Turístico e ao Comércio – Campus Garopaba.

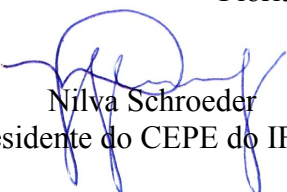
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL Básico Voltado ao Setor Turístico e ao Comércio – Campus Garopaba*, apreciado na reunião do dia 16 de agosto de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em ESPANHOL Básico Voltado ao Setor Turístico e ao Comércio – Campus Garopaba*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 42 horas, ofertará 30 vagas, com entrada semestral, no período noturno, destina-se a alunos alfabetizados e atuação na área de motorista de táxi ou de veículo de médio porte responsável pelo transporte de pessoas, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 05 de setembro de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC